

Portaria Nº 232 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Revogação da Portaria DENATRAN nº 10, de 14 de janeiro de 2016, que foi expedida em favor da pessoa jurídica empresa Fênix Inspeções Veiculares Ltda-ME.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023066/2015-00,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 8º da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, a Portaria nº 10, de 14 de janeiro de 2016, publicada no DOU, em 15 de janeiro de 2016, seção 1, página 32, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica FENIX INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - ME, CNPJ nº 08.316.394/0001-01, situada no Município de Contagem - MG, na Avenida João César de Oliveira, 6.185, Beatriz, CEP 32.040-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor